



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA DAVID DANIEL GROSSKLAUS - ME.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE.**

**DAVID DANIEL GROSSKLAUS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.204.120/0001-07, com sede na Av. Guilherme Meyer, nº 1255, Bairro Centro – CEP. 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos - MT, neste ato, representado pelo **Sr. (a) David Daniel Grossklaus**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.369.841-49, e RG sob o nº 230546 SSP/MT, doravante denominado de **CONTRATADO.**

### DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de quantidades dos Itens: LOTE 02 – Itens 248, 302, 303, 261 e 216 no **Contrato Administrativo nº 085/2020.**

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

### CLAUSULA SEGUNDA

A **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, passa a ter a seguinte redação:

**2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL 015/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| <b>Pedido 652/2020 - lote 02 – OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL</b>                     |  |              |                  |                  |
|---|--|--------------|------------------|------------------|
| <b>Item</b>   | <b>Produto</b>   | <b>Qtde.</b> | <b>R\$ Unit.</b> | <b>R\$ Total</b> |
| 248   | METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG + VILDAGLIPTINA 50MG   | 1500         | 3,40             | 5.100,00         |
| 302   | TANSULOSINA 0,4MG LIBERAÇÃO PROLONGADA   | 1500         | 3,80             | 5.700,00         |
| 303   | TETRACAINA, CLORIDRATO DE 10MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 1MG 10ML                         | 30           | 10,50            | 315,00           |
| 261   | SULFATO DE NEOMICINA + TARTARATO DE BISMUTO + CLORIDRATO DE PROCAINA 25MG/ML + 15MG/ML 20 ML | 30           | 28,64            | 859,20           |
| 216   | ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G - SPRAY                 | 30           | 14,84            | 445,20           |
| <b>TOTAL R\$ 12.419,40 (Doze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).</b> |  |              |                  |                  |

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de fevereiro de 2021.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**DAVID DANIEL GROSSKLAUS - ME**

CNPJ 03.204.120/0001-07

DAVID DANIEL GROSSKLAUS  
Representante  
CONTRATADO